



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Vereador
Amaury ★
da APPD

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a convocação de plebiscito no município de Belém acerca da privatização da COSANPA, obedecendo o que dispõe o artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Belém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM ESTATUI E A MESA PROMULGA E PUBLICA O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica convocado Plebiscito, nos termos do art. 8º da Lei Orgânica do Município de Belém, e da lei federal 9.709, de 18 de novembro de 1998, a ser realizado em data fixada pela justiça eleitoral, com a finalidade de consultar o eleitorado de Belém acerca da privatização da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA.

Art. 2º O Plebiscito deverá ser realizado em até 60 dias da data de promulgação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Lameira Bittencourt, em 20 de março de 2017.

Vereador Amaury da APPD – PT